



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.175, DE 8 DE JULHO DE 2024

Altera o inciso I do art.1º do Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024, para alterar a composição do Comitê Municipal Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança - PR.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.479, de 07 de abril de 2016 que institui o Comitê Municipal Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança - PR;

CONSIDERANDO a atualização dos membros do Comitê Municipal Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança – PR, realizada por meio do Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no mencionado Comitê, atendendo a solicitação realizada via sistema informatizado (Memorando 9.119/2024);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Edna Aparecida Sarro Siqueira

Suplente: Rosangela Ferreira de Souza

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.147, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal